

LEI Nº 397, DE 28 DE JULHO DE 1961.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada neste Município, mais uma escola rural, localizada em Remansinho, distrito da cidade.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do Pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professor, com vencimentos mensais de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas que se fizerem necessárias, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 28 de julho de 1961.

Sílvia Brasileiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário